



LEI Nº 1.329/2013

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SIRINHAÉM**, inscrito no CNPJ sob nº 08.145.468/0001-86, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser liberado em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no objetivo de estabelecer-se cooperação técnica e administrativa com o Sindicato para fomentar o desenvolvimento das atividades agrícolas e correlatas no Município, propiciando a Entidade Classista o incentivo da atividade comercial, geração de emprego e renda para os trabalhadores rurais do Município de Sirinhaém.

Parágrafo Único – O prazo de vigência do convênio será de 09 (nove) meses, podendo ser renovado através de Termo Aditivo.

Art. 2º - Os recursos para execução deste convênio correrão por conta de dotações do orçamento do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 26 de abril de 2013.

FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

Certifico que a _____ presente Lei
foi publicada no quadro de Avisos desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE, _____
26.04.13

